



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00149 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		1.331,52
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.331,52
12.306.0019.2028	Manutenção Merenda Pré Escolas		
3.3.90.30.00	225 Material de Consumo		1.081,66
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.081,66
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043	Gestao Serv.Media Alta Complexidade		
10.302.0043.2057	Serv.Media/Alta Complexidade Saude		
3.3.90.48.00	342 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		1.778,06
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.778,06
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO		
02.30.02	FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0075	PROM. PRESERV. MNT. CONSERV. PATR.CULTU		
13.391.0075.2083	Manutencao Atividades do Fundo		
3.3.90.39.00	411 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		74.583,43
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		74.583,43
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			78.774,67

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0009	Ampliação Rede Física Educação Básica		
12.361.0009.1009	Construção de Unidade Escolar		
4.4.90.51.00	226 Obras e Instalações		2.413,18



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00149 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.413,18
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
4.4.90.52.00	346	Equipamento e Material Permanente	1.778,06
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.778,06
02.30		SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.30.01		GABINETE SEC. MUN. CULT E TURISMO	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0074		Incentivo Ativ.Manifestacao Popular	
13.392.0074.2110		Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas	
3.3.90.39.00	392	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	74.583,43
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	74.583,43
TOTAL:		R\$	78.774,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 23 DE MAIO DE 2025

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: 642.140.796-04
SECRET. DE FAZENDA

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: 231.791.636-15
PREFEITO MUNICIPAL